



*Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná*

PROJETO DE LEI N° 005/88

Súmula: Autoriza o Município da Lapa, a receber por doação de Eduardo Galeb e sua mulher Jael' Souza Pinto Galeb e de Floriano Galeb e sua mulher Gleni Galeb, uma área de terras com 1.750,50 m².

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizando a receber por doação uma área de terras urbanas com 1.750,50 m² a ser utilizada como via pública.

Art. 2º - A área de terras com 720,50 m² destina-se ao prolongamento da Rua Nossa Senhora do Rocio e a área com 1.030,00 m² ao prolongamento da rua Cônego João Evangelista Braga.

Art. 3º - Atendendo-se que tal doação será gratuita o Município da Lapa, como forma de retribuição à doação do artigo 1º, fica autorizada a efetuar a canalização subterrânea, com manilhamento especial ou similar, do córrego de águas que corta o imóvel dos doadores da frente aos fundos, isto é, desde a rua Joaquim Linhares de Lacerda até o referido prolongamento da rua Nossa Senhora do Rocio, no sentido do prolongamento da rua Cônego João Evangelista Braga.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 20 de abril de 1988

Antonio Ruiz Paloma
Presidente



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Projeto de Lei nº 006/88

Sumula: Autoriza o Município da Lapa, a receber por doação de Eduardo Galeb e sua mulher Jael Souza Pinto Galeb e de Floriano Galeb e sua mulher Gleni Galeb, uma área de terras com 1.750,50 m².

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais apresenta à consideração da Câmara Municipal de Lapa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação uma área de terras urbanas com 1.750,50 m² a ser utilizada como via pública.

Art. 2º - A área de terras com 720,50 m² destina-se ao prolongamento da rua Nossa Senhora do Rocio e a área com 1.030,00 m² ao prolongamento da rua Cônego João Evangelista Braga.

Art. 3º - Atendendo-se que tal doação será gratuita o Município da Lapa, como forma de retribuição à doação do artigo 1º, fica autorizado a efetuar a canalização subterrânea, com manilhamento especial ou similar, do córrego de águas que corta o imóvel dos doadores da frente aos fundos, isto é, desde a rua Joaquim Linhares de Lacerda até o referido prolongamento da rua Nossa Senhora do Rocio, no sentido do prolongamento da rua Cônego João Evangelista Braga.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 16 de março de 1988

**CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.**

PROTOCOLO n.º 048/88

DATA 21/03/88

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
WILSON MOREIRA MONTENEGRO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 006/88

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Pretende-se com o recebimento em doação das áreas urbanas mencionadas no incluso projeto de Lei o prolongamento das ruas Nossa Senhora do Rocio e Cônego João Evangelista Braga ampliando-se assim a área de ditas ruas para trânsito de pedestres e veículos, aumentando-se portanto o sistema viário da cidade, oportunizando-se também a aquisição de novos lotes para futuras construções, e ainda propiciando-se acesso mais seguro a muitos alunos da Escola Estadual Abigail Cortes, os quais ou enfrentam o trânsito perigoso da rua Joaquim Linhares de Lacerda ou obrigam-se a saltar sobre valetas abertas em terrenos particulares adjacentes à mencionada Escola.

Vê-se pois, que com a concordância dessa Colenda Câmara, o Município será beneficiado.

W.M. Moreira Montenegro
WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 005/88 e 006/88

Autorizam o recebimento de escritura de doação.

Os projetos nºs 005/88, estão revestido das formalidades legais e constitucionais. Nada temos a opor.

É o parecer.

Sala das Sessões, em 11 de abril de 1988

Luis Eduardo Kuss Marins
Luis Eduardo Kuss Marins - Presidente

Bento de Faria
Bento de Farias - relator

Pedro Mendes de Siqueira
Pedro Mendes de Siqueira - membro



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA
DE CONTAS.

Projetos de Lei nºs 005/88 e 006/88

Autoriza o recebimento de escritura de doação.

Da mesma forma que a Comissão de Justiça e Redação, opinamos pela aprovação dos projetos N°s 005/88 e 006/88, tendo em vista que a doação das em referência beneficiarão o perímetro urbano da cidade com a abertura de novas ruas.

Sala das Sessões, em 11/04/88

Manoel S. Xavier
Manoel S. Xavier - Presidente

João Deda
João Deda - membro

Pedro Mendes de Siqueira
Pedro Mendes de Siqueira - membro